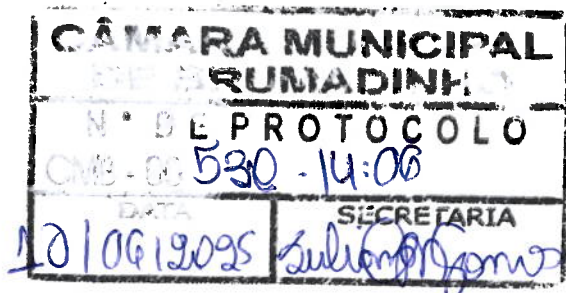




DECRETO Nº 109, DE 05 DE JUNHO DE 2025



“Delega competência ao Secretário Municipal de Administração para assinar os certificados de propriedade de jazigo perpétuo nos cemitérios municipais de Brumadinho/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, incisos II e VII, e o artigo 98, parágrafo único inciso II da Lei Orgânica Municipal (LOM), e;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à emissão de certificados de propriedade de jazigo perpétuo no âmbito da administração dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração coordenar, normatizar e executar as atividades administrativas referentes à gestão dos cemitérios públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Cleisson Júnior dos Santos, a competência para assinar os Certificados de Propriedade de Jazigo Perpétuo, relativos aos sepultamentos realizados nos cemitérios públicos municipais de Brumadinho/MG.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à formalização e emissão dos referidos certificados, com base na legislação vigente e nos registros mantidos pela Administração Pública Municipal.



Art. 3º Os atos praticados pelo Secretário Municipal de Administração no exercício da competência ora delegada terão a mesma validade e eficácia jurídica que os atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de junho de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal

